

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE – CRESS/RN**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTE ADMINISTRATIVO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CRESS/RN**, por meio de sua Presidência, estabelece e torna pública as condições para seleção de profissional para o cargo de agente administrativo, contratação temporária, para atuação na sede do CRESS-RN, na cidade de Natal-RN.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 A seleção regida por esse edital será realizada por comissão deste Conselho, composta por membros internos e/ou profissionais assistentes sociais convidados, que estejam integrados às atividades de base, preferencialmente que integrem os quadros de instituições superiores de ensino – IES, designados pela Portaria nº 003/2018.

1.2 A seleção dos candidatos compreenderá: a) exame de currículo; b) redação e prova prática de uso de word e excell; c) entrevista.

1.3 A redação terá um tema relacionado a direitos humanos, com ênfase nos direitos e conquistas de direito das mulheres.

1.4 O candidato classificado prestará serviços ao CRESS-RN, em caráter temporário, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ter seu contrato prorrogado por igual período, uma única vez.

**2. CARGO**

2.1 – Agente Administrativo – Desempenhará o papel de auxiliar a coordenação institucional e Presidência do CRESS-RN na implementação da política de enfrentamento à inadimplência, realizando atividades administrativas de cobrança, elaboração de cadastros, planilhas, elaboração de termos de acordo/parcelamento, expedição de comunicações, contatos telefônicos ou através de aplicativos de mensagens diretas para realização de cobranças, além de realizar outras atividades pertinentes ao cargo e ao CRESS-RN.

Requisitos: possuir diploma de nível médio e experiência comprovada com atividades administrativas, domínio de word e excell, além de uso de ferramentas de internet e comunicação virtual (e-mail redes sociais, whatsapp, etc.)

**3. VAGA**

3.1 O presente processo seletivo simplificado prevê a disponibilização de uma (01) vaga, com jornada de 30 horas semanais e salário de R\$ 1.592,90 (mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

3.2. Serão também concedidos os benefícios de vale-transporte, auxílio saúde e vale-alimentação, nos valores atribuídos aos demais servidores do CRESS-RN.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão presenciais e ficarão abertas no período de 18 de setembro a 21 de setembro do corrente ano, devendo ser realizadas na sede do CRESS-RN, com endereço na Av. Rio Branco, 571, Ed. Barão do Rio Branco, 9º Andar S/ 903-904, CEP: 59025-900, Centro, Natal/RN.

4.2 A inscrição dos candidatos implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Em atenção ao Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”

4.4. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Currículo com comprovantes (preferencialmente, Currículo Lattes);
- c) Cópia do documento de identidade ou de carteira de registro profissional;
- d) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo dispensável, caso conste na identidade ou carteira de registro profissional;

4.5 O fornecimento de informações inverídicas implica na desclassificação do candidato.

4.6. As inscrições serão gratuitas.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção será realizada em três etapas eliminatórias e classificatórias: a) Análise de currículo; b) Redação e prova prática de uso de word e excell; c) entrevista.

5.2. Na redação serão observados: a) escrita em atenção às normas da língua portuguesa; b) coerência entre o tema proposto e o texto desenvolvido pelo candidato.

5.3 A prova prática de word consistirá na digitação de um parágrafo a ser formatado pelo candidato, atendendo às especificações apontadas.

5.4 A prova prática de excell consistirá na elaboração de uma planilha pelo candidato, com dados e informações apontadas pela comissão de seleção.

5.5 A entrevista versará sobre a disponibilidade do candidato, experiências profissionais, conhecimento sobre o CRESS e Conselhos de Classe, bem como o posicionamento do candidato frente às diversas temáticas enfrentadas e vivenciadas pelo sistema CFESS/CRESS.

5.6 A redação e as provas práticas ocorrerão em locais a serem previamente selecionados e indicados aos candidatos, podendo vir a serem realizadas na própria sede do CRESS-RN.

5.7 A entrevista se realizará na sede do CRESS-RN, com prévio agendamento.

5.8. Os requisitos preferenciais a serem observados na análise de currículo e entrevista serão os seguintes:

I. Disponibilidade de tempo para desenvolver a jornada de trabalho prevista, bem como realização de eventuais viagens no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

II. Experiência comprovada da escolaridade exigida para o cargo, bem como possível experiência profissional;

III. Experiência de trabalho em equipe.

5.5 O cronograma das etapas da seleção será o seguinte:

5.5.1 Divulgação do edital: 18 de setembro.

5.5.2 Recebimento das inscrições – Sede do CRESS-RN: de 18 à 21 de setembro, das 12 h às 18 h.

5.5.3 Realização da 1ª Etapa (análise dos currículos): de 22 a 25 de setembro.

5.5.4 Divulgação do resultado da primeira etapa no site do CRESS-RN: 25 de setembro, às 17 h.

5.5.5 Realização da 2ª Etapa (redação): dia 27 de setembro, às 17 h.

5.5.6 Divulgação do resultado da segunda etapa no site do CRESS-RN: 01 de outubro, às 17 h.

5.5.7 Realização da 3ª Etapa (provas práticas de word e excell): 02 de outubro.

5.5.8 Divulgação do resultado da terceira etapa no site do CRESS-RN: 03 de outubro, às 17 h.

5.5.9 Realização da 4ª Etapa (entrevistas): 04 de outubro.

5.5.10 Divulgação do resultado final, em ordem classificatória, no site do CRESS-RN: 05 de outubro, às 17 h

5.6. Competirá ao candidato realizar a conferência dos resultados no site do CRESS-RN, nas datas respectivamente apontadas cujos resultados serão publicados apenas com menção ao CPF do candidato, cabendo ao CRESS-RN realizar contato pessoal apenas em caso de atraso na publicação superior a duas (02) horas do horário previsto.

## **6. DO SISTEMA DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 O candidato deverá elaborar seu currículo detalhando sua formação, experiências e conhecimentos agregados à sua formação pessoal, devidamente enquadrado nos requisitos solicitados neste edital. Serão desclassificados os candidatos que não possuam o perfil profissional adequado para este processo seletivo.

6.2 A análise do currículo levará em consideração a formação, as experiências e conhecimentos do candidato nos últimos 05 anos, com devida comprovação.

6.3 O resultado da análise do currículo é classificatório e eliminatório, permanecendo apenas os dez (10) candidatos que obtiverem a maior pontuação. Em caso de empate na pontuação, permanecerão todos os candidatos empatados, classificados entre as cinco melhores notas.

6.4 O resultado da redação é eliminatório e classificatório, sendo 07 (sete) a nota mínima para classificação. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 07 (sete).

6.5 O resultado da prova prática de word e excell é eliminatório e classificatório, sendo 07 (sete) a nota mínima para classificação. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 07 (sete).

6.6 O resultado da entrevista é classificatório e eliminatório, sendo 07 (sete) a nota mínima para classificação. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 07 (sete).

6.6 A classificação final será feita com base na média aritmética atribuída a cada etapa do processo seletivo simplificado.

6.7. Em caso de apresentação de recursos, estes deverão ser interpostos em até 24 horas após a divulgação do resultado, por escrito e com entrega presencial na sede do CRESS-RN, com sumária exposição argumentativa, os quais serão apreciados pela comissão de inscrição no tempo mais breve possível, de forma a atender ao cumprimento do calendário previsto neste edital.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. Os resultados serão divulgados até o dia 05 de outubro de 2018.

7.2 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada pela internet, no site do CRESS-RN.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1 O candidato selecionado em primeiro lugar será convocado imediatamente, mediante ato formal da Presidência do CRESS-RN. Em caso de recusa ou não comparecimento em dois (02) dias úteis após a convocação, salvo justificativa plausível, será convocado o candidato imediatamente subsequente.

8.2 O candidato convocado deverá procurar o CRESS-RN no prazo acima assinalado (02 dias úteis), após convocação, apresentando os seguintes documentos:

- a) cópia de documento de identidade, contendo fotografia, acompanhada do original para conferência;
- b) dados da conta bancária.
- c) carteira de trabalho original.

## **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

9.1 A seleção terá validade de 06 (seis meses) a contar da data de homologação desta seleção.

9.2 A validade do edital poderá ser prorrogada por igual período.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus telefones e endereços eletrônicos junto ao CRESS-RN.

10.2 Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão de Seleção.

Natal, 18 de setembro de 2018.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**CRESS-RN**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2018 – CRESS/RN - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: AGENTE ADMINISTRATIVO**

<b>OS DADOS DEVEM SER PREENCHIDOS E ASSINADOS PELO CANDIDATO (A) OU PROCURADOR (A) LEGALMENTE HABILITADO (A), NA FORMA PREVISTA NO EDITAL 01/2018 – CRESS/RN</b>	
NOME COMPLETO:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
E-MAIL:	
TELEFONE (COM DDD):	
WHATSAPP (COM DDD):	
É O (A) PRÓPRIO (A) CANDIDATO (A)? ( ) SIM ( ) NÃO	
QUAL A FORMA QUE PREFERE SER CONTATADO (A), EM CASO DE EVENTUAL NECESSIDADE? ( ) E-MAIL ( ) WHATSAPP ( ) TELEFONE	

Declaro, sob as penas da lei, que os dados acima informados correspondem fielmente à verdade, sendo os mesmos verídicos e desprovidos de qualquer erro ou fraude.

Outrossim, declaro conhecer os termos e condições previstas no edital 01/2018 – CRESS/RN, manifestando minha ciência de que devo observar no site da instituição os prazos e horários de publicações de resultados e realizações de etapas do processo seletivo, não sendo o CRESS-RN obrigado a fazer qualquer tipo de comunicação pessoal, salvo situação de excepcionalidade.

Por fim, manifesto minha concordância com todos os termos e condições previstas no edital 01/2018 – CRESS/RN.

Natal, \_\_\_\_\_ de setembro de 2018.

---

**CANDIDATO(A)/PROCURADOR(A)**